

Bloqueio de exclusão de NF de serviço

Produto	: Microsiga Protheus® Faturamento – Versão 11	Data da publicação	: 30/01/13
Chamado	: TFGTD6	Banco(s) de Dados	: Todos
País(es)	: Brasil		

Importante

Esta melhoria depende de execução do *update* de base **UpdFtEx01**, conforme **Procedimentos para Implementação**.

Realizada melhoria nas rotinas **Exclusão nos Documentos de Saída (MATA521A)** e **Preparação de Nota Fiscal de Saída (MATA461)** para permitir ou bloquear a exclusão de uma nota fiscal de saída que não possui atualização de estoque (exemplo: serviço ou locação) na base de dados do Microsiga Protheus®. Os municípios envolvidos nestas validações e suas respectivas regras estão detalhadas na **Tabela 01**.

Tabela 01

Município	Regra	Informações complementares
Belo Horizonte	<p><u>Sem processo administrativo</u> Permitida exclusão da nota fiscal de serviço até o dia 05 do mês subsequente à sua emissão, desde que, substituída por outra e não tenha ocorrido o recolhimento do ISS (para serviços).</p> <p><u>Com processo administrativo</u> Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.</p>	
Maceió, Fortaleza, Natal, Goiânia, Recife, Teresina, Porto Alegre e Parauebas	<p><u>Sem processo administrativo</u> Permitida exclusão da nota fiscal de serviço até o dia 10 do mês subsequente à sua emissão, desde que, substituída por outra e não tenha ocorrido o recolhimento do ISS (para serviços).</p> <p><u>Com processo administrativo</u> Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.</p>	

Guarulhos

Sem processo administrativo

Permitida exclusão da nota fiscal de serviço até o dia 12 do mês subsequente à sua emissão, desde que, substituída por outra e não tenha ocorrido o recolhimento do ISS (para serviços).

Com processo administrativo

Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.

Campo Grande

Sem processo administrativo

Permitida exclusão da nota fiscal de serviço até o dia 15 do mês subsequente à sua emissão, desde que, substituída por outra e não tenha ocorrido o recolhimento do ISS (para serviços).

Com processo administrativo

Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.

Brasília

Sem processo administrativo

Permitida exclusão da nota fiscal de serviço até o dia 20 do mês subsequente à sua emissão, desde que, substituída por outra e não tenha ocorrido o recolhimento do ISS (para serviços).

Com processo administrativo

Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.

São Bernardo do
CampoSem processo administrativo

O prazo para cancelamento da nota fiscal de serviço é até 7 dias corridos de sua emissão, independente se houve substituição ou não e, desde que, o ISS não tenha sido recolhido.

Com processo administrativo

Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.

	<p><u>Sem processo administrativo</u> Permitida exclusão da nota fiscal de serviço até 30 dias após a data de emissão, desde que, não tenha ocorrido o recolhimento do ISS (para serviços).</p>	
Rio de Janeiro	<p><u>Com processo administrativo</u> Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado (dia 10 do mês subsequente), ou tenha excedido os 30 dias em relação à emissão, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.</p> <p><u>Sem processo administrativo</u> Permitida exclusão da nota fiscal de serviço até 180 dias após a data de emissão, desde que, não tenha ocorrido o recolhimento do ISS (para serviços).</p>	
São Paulo	<p><u>Com processo administrativo</u> Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.</p> <p><u>Sem processo administrativo</u> Permitida exclusão da nota fiscal de serviço até o último dia do mês de sua emissão, desde que não tenha ocorrido o recolhimento do ISS.</p>	
Londrina e Salvador	<p><u>Com processo administrativo</u> Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.</p>	<p>Para definição do último dia do mês subsequente, é necessário utilizar a função F_ULTDIA(dData), onde: dData deverá ser o primeiro dia do mês subsequente em relação à emissão.</p> <p>Se a nota foi emitida dia 15/10/2011 e a data atual seja 23/12/2011, passar como parâmetro à função o dia 01/11/2011, onde será retornado 30/11/2011 (limite para exclusão).</p>
Porto Velho e Rio Largo	<p>Permitida exclusão da nota fiscal de serviço apenas por processo administrativo. Para os municípios de Porto Velho e Rio Largo, não há definição de prazo.</p> <p><u>Sem processo administrativo</u> Permitida exclusão da nota fiscal de serviço até 72 horas à sua emissão sem a necessidade de substituição por outra, desde que, não tenha ocorrido o recolhimento do ISS (para serviços). Para o município de Aracaju informar conteúdo 3 no parâmetro MV_EXCNFS.</p>	
Aracaju	<p><u>Com processo administrativo</u> Caso o vencimento para recolhimento já tenha expirado, a exclusão será permitida apenas por processo administrativo.</p>	
Sirinhaém	<p>Não será implementada tratativas, pois, não há informações das regras e prazos para o município de Sirinhaém.</p>	

PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Piracicaba

Sem processo administrativo

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Nfs-e) poderá ser cancelada diretamente pelo contribuinte em até 15 dias após a data de emissão, desde que, não esteja recolhida e a nota não esteja vinculada a guia de ISS. Após esse prazo o cancelamento dependerá de análise previa pela fiscalização.

Com processo administrativo

Mesmo depois de recolhida, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Nfs-e) poderá ser cancelada via processo administrativo, desde que o interessado apresente requerimento protocolizado, juntando as provas relativas às razões do cancelamento.

Antes de executar o compatibilizador **UPDFTEX01** é imprescindível:

- a) Realizar o backup da base de dados do produto que será executado o compatibilizador (diretório “\PROTHEUS11_DATA\DATA”) e dos dicionários de dados "SXs" (diretório “\PROTHEUS11_DATA\SYSTEM”).
- b) Os diretórios acima mencionados correspondem à **instalação padrão** do Protheus, portanto, devem ser alterados conforme o produto instalado na empresa.
- c) Essa rotina deve ser executada em **modo exclusivo**, ou seja, nenhum usuário deve estar utilizando o sistema.
- d) Se os dicionários de dados possuírem índices personalizados (criados pelo usuário), antes de executar o compatibilizador, certifique-se de que estão identificados pelo *nickname*. Caso o compatibilizador necessite criar índices, irá adicioná-los a partir da ordem original instalada pelo Protheus, o que poderá sobrescrever índices personalizados, caso não estejam identificados pelo *nickname*.
- e) O compatibilizador deve ser executado com a **Integridade Referencial desativada***.



O procedimento a seguir deve ser realizado por um profissional qualificado como Administrador de Banco de Dados (DBA) ou equivalente!

A ativação indevida da Integridade Referencial pode alterar drasticamente o relacionamento entre tabelas no banco de dados. Portanto, antes de utilizá-la, observe atentamente os procedimentos a seguir:

- i. No **Configurador (SIGACFG)**, veja se a empresa utiliza Integridade Referencial, selecionando a opção **Integridade/Verificação (APCFG60A)**.
- ii. Se **não há** Integridade Referencial **ativa**, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema e nenhuma delas estará selecionada. Neste caso, **E SOMENTE NESTE, não é necessário** qualquer outro procedimento de **ativação ou desativação** de integridade, basta finalizar a verificação e aplicar normalmente o compatibilizador, conforme instruções.
- iii. **Se há** Integridade Referencial **ativa** em **todas as empresas e filiais**, é exibida uma mensagem na janela **Verificação de relacionamento entre tabelas**. Confirme a mensagem para que a verificação seja concluída, **ou**;

- iv. **Se há** Integridade Referencial **ativa** em **uma ou mais empresas**, que não na sua totalidade, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema e, somente, a(s) que possui(em) integridade está(arão) selecionada(s). Anote qual(is) empresa(s) e/ou filial(is) possui(em) a integridade ativada e reserve esta anotação para posterior consulta na reativação (ou ainda, contate nosso Help Desk Framework para informações quanto a um arquivo que contém essa informação).
- v. Nestes casos descritos nos itens “iii” ou “iv”, **E SOMENTE NESTES CASOS**, é necessário **desativar** tal integridade, selecionando a opção **Integridade/ Desativar (APCFG60D)**.
- vi. Quando desativada a Integridade Referencial, execute o compatibilizador, conforme instruções.
- vii. Aplicado o compatibilizador, a Integridade Referencial deve ser reativada, **SE E SOMENTE SE tiver sido desativada**, através da opção **Integridade/Ativar (APCFG60)**. Para isso, tenha em mãos as informações da(s) empresa(s) e/ou filial(is) que possuía(m) ativação da integridade, selecione-a(s) novamente e confirme a ativação.

Contate o Help Desk Framework EM CASO DE DÚVIDAS!

1. Em **Microsiga Protheus Smart Client**, digite **U_UPDFTEX01** no campo **Programa Inicial**.

Importante

Para a correta atualização do dicionário de dados, certifique-se que a data do compatibilizador seja igual ou superior a 28/01/2013.

2. Clique em **OK** para continuar.
3. Ao confirmar é exibida uma mensagem de advertência sobre o backup e a necessidade de sua execução em **modo exclusivo**.
4. Clique em **Sim** para iniciar o processamento. O primeiro passo da execução é a preparação dos arquivos. É apresentada uma mensagem explicativa na tela.
5. Em seguida, é exibida a janela **Atualização concluída** com o histórico (log) de todas as atualizações processadas. Nesse log de atualização, são apresentados somente os campos atualizados pelo programa. O compatibilizador cria os campos que ainda não existem no dicionário de dados.
6. Clique em **Gravar** para salvar o histórico (log) apresentado.
7. Clique em **OK** para encerrar o processamento.

ATUALIZAÇÕES DO UPDATE/COMPATIBILIZADOR

1. Criação no arquivo SX3 – Campos:
 - Tabela SD2- Itens da Nota:

Campo	D2_ESTOQUE
Tipo	Caracter
Tamanho	1
Decimal	0
Formato	@!
Título	Mov Estoque
Descrição	Movimenta Estoque
Nível	0
Usado	Não
Obrigatório	Não
Browse	Não
Opções	S=Sim;N=Não
Val. Sistema	pertence("SN")
Help	Campo que grava se a TES utilizada na gravação da nota movimenta estoque sim ou não.

- Tabela CDG- Processos Refer. No Documento:

Campo	CDG_CANC
Tipo	Caracter
Tamanho	1
Decimal	0
Formato	@!
Título	Canc NF
Descrição	Canc NF-Proc Adm
Nível	0
Usado	Não
Obrigatório	Não
Browse	Não
Opções	S=Sim;N=Não
Val. Sistema	pertence("SN")
Help	Flag se a nota fiscal foi cancelada por processo administrativo.

2. Criação no arquivo SX6 – Parâmetros:

Nome da Variável	MV_EXCNFS
Tipo	Numérico
Descrição	Limite de dias para exclusão de NF.
Valor Padrão	0

Observação: este parâmetro funciona em conjunto com parâmetro MV_TIOPRZ.

Nome da Variável	MV_TIOPRZ
Tipo	Numérico
Descrição	Tipo de Prazo para exclusão das notas fiscais de serviço sendo: 1=Até dia XX do mês subseqüente;2=XX dias após emissão.
Valor Padrão	1

Observação: este parâmetro funciona em conjunto com parâmetro MV_EXCNFS.

- Exemplo 1
Se o parâmetro MV_EXCNFS estiver preenchido com 10 e o parâmetro MV_TIOPRZ com 1, o sistema permitirá a exclusão até o dia 10 do mês subseqüente.
- Exemplo 2
Se o parâmetro MV_EXCNFS estiver preenchido com 10 e o parâmetro MV_TIOPRZ com 2, o sistema permitirá a exclusão até 10 após a emissão da nota de serviço.

Nome da Variável	MV_VLDSBT
Tipo	Lógico
Descrição	Na exclusão de uma nota fiscal de serviço, valida se ela já possui substituição.
Valor Padrão	.T.

Observação: em alguns casos, a exclusão da nota só é permitida se ela possuir uma substituta, ou seja, campos **NF Substituída (F2_NFSUBST)** e **Serie da NF Substituída (F2_SERSUBS)** preenchidos. Nos casos em que o serviço não foi executado ou a nota fiscal foi gerada em duplicidade, o sistema deve permitir a exclusão mesmo sem sua substituição. Este parâmetro é utilizado para informar sobre estes casos e possibilita que a exclusão seja feita mesmo sem a substituição.

PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

Regras gerais que valem para todos os municípios:

1. Nos casos de notas de serviço, no cadastro de **TES (MATA080)**, o campo **Pagto Imposto (F4_ISSST)** deve estar configurado com o **Dentro do Município (F4_ISSST=1)**, o campo código do **ISS (D2_COSISS)** deve estar preenchido e o campo **Livros Fiscais (F3_TIPO)** deve estar gravado com **S**.
2. Para as notas fiscais que não são de serviço, porém, todos os itens utilizam **TES** que não possuem qualquer controle de estoque, a exclusão da nota será permitida independente das regras apresentadas na **Tabela 01**, entretanto, continuará com as validações padrão já existentes, por exemplo, nenhum título do financeiro tenha sofrido qualquer baixa.

Definições específicas de cada município:

BELO HORIZONTE

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = MG.
- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 5.
- Código do Município Belo Horizonte (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 3106200.

MACEIÓ

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = AL.
- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 10.
- Código do Município Maceió (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 2704302.

FORTALEZA

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = CE.

- Parâmetro MV_TIPOPZR deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 10.
- Código do Município Fortaleza (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 2304400.

NATAL

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = RN.
- Parâmetro MV_TIPOPZR deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 10.
- Código do Município Natal (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 2408102.

GOIÂNIA

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = GO.
- Parâmetro MV_TIPOPZR deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 10.
- Código do Município Goiânia (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 5208707.

RECIFE

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = PE.
- Parâmetro MV_TIPOPZR deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 10.
- Código do Município Recife (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 2611606.

TERESINA

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = PI.
- Parâmetro MV_TIPOPZR deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 10.
- Código do Município Teresina (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 2211001.

PORTO ALEGRE

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = RS.
- Parâmetro MV_TIPOPZR deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 10.
- Código do Município Porto Alegre (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 4314902.

PARAUPEBAS

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = PA.

- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 10.
- Código do Município Parauebas (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 1505536.

GUARULHOS

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = SP.
- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 12.
- Código do Município Guarulhos (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 3518800.

CAMPO GRANDE

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = MS.
- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 15.
- Código do Município Campo Grande (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 5002704.

BRASÍLIA

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = DF.
- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 1.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 20
- Código do Município Campo Grande (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 5300108.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = SP.
- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 2.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 7.
- Código do Município São Bernardo do Campo (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 3548708.

RIO DE JANEIRO

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = RJ.
- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 2.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 30.
- Código do Município Rio de Janeiro (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 3304557.

SÃO PAULO

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = SP.

- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 2.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 180.
- Código do Município São Paulo (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 3550308.

LONDRINA

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = PR.
- Código do Município Londrina (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 4113700.

SALVADOR

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = BA.
- Código do Município Salvador (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 2927408.

PORTO VELHO

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = RO.
- Código do Município Porto Velho (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 1100205.

RIO LARGO

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = AL.
- Código do Município Rio Largo (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 2707701.

ARACAJU

- Parâmetros MV_ESTADO deve ser = SE.
- Parâmetro MV_TIOPRZ deve ser = 2.
- Parâmetro MV_EXCNFS deve ser = 3.
- Código do Município São Paulo (SM0->M0_CODMUN) deve ser igual 2880038.

Procedimento para Notas de Serviço

1. No módulo Faturamento acesse **Pedido de Venda (MATA410)** para cadastrar um pedido de venda que possui uma TES em que a prestação de serviço ocorreu dentro do município local; campo **Pagto Imposto (F4_ISSST = 1)**.
2. Realize as devidas liberações.
3. Acessar o menu **Atualizações / Faturamento / Docto de Saída (MATA460A)** para gerar a nota fiscal.
4. Sair do sistema e adiantar a data do servidor, de acordo com a configuração do parâmetro:
MV_TIOPRZ = 1: para mais de XX dias do mês subsequente da emissão da nota fiscal.
MV_TIOPRZ = 2: para mais de XX dias da emissão da nota fiscal.

5. Acesse novamente o módulo **Faturamento** e as opções **Atualizações / Faturamento / Exclusão Doc Saída (MATA521A)**. Selecione a nota fiscal gerada e clique em **Excluir**.
6. O sistema apresenta o *help* (mensagem) com a informação do prazo para exclusão de nota fiscal de serviço para o município especificado:
 - é de até o dia XX do mês subsequente da sua emissão caso o parâmetro MV_TIOPRZ = 1.
 - é de até XX dias a partir da sua emissão caso o parâmetro MV_TIOPRZ = 2.

Observações

1. Em caso de substituição, é necessário proceder conforme método já existente no Microsiga Protheus®, dessa forma, é considerada nota substituída as que possuem os campos **NF Substituída (F2_NFSUBST)** e **Serie da NF Substituída (F2_SERSUBS)** preenchidos.
2. Pode existir diferenças na re-emissão dos relatórios contábeis, caso a nota seja excluída no mês subsequente.
3. É necessário criar os parâmetros MV_EXCNFS, MV_TIOPRZ e MV_VLDSBT de forma exclusiva, ou seja, para cada filial que deseja realizar este controle.
4. Para manter a integridade da base de dados, em nenhum momento o sistema permitirá a exclusão da nota se o título de ISS já estiver baixado, mesmo com processo administrativo. Nestes casos deve ser cancelada a baixa dos títulos relativos à nota e, posteriormente, proceder com a exclusão do documento. Em algumas situações, a exclusão da nota será permitida apenas se ela possuir uma substituta, ou seja, campos **NF Substituída (F2_NFSUBST)** e **Serie da NF Substituída (F2_SERSUBS)** devem estar preenchidos. Nos casos em que o serviço não foi executado ou a nota fiscal foi gerada em duplicidade, o sistema deve permitir a exclusão mesmo sem sua substituição, porém, caberá ao usuário decidir. O sistema pode apenas informar, via mensagem em tela, se o parâmetro MV_VLDSBT estiver devidamente configurado.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tabelas Utilizadas	SD2 – Itens de Venda da NF SF2 – Cabeçalho das NF de Saída. SF3 – Livros Fiscais SF4 - Tipos de Entrada e Saída. CDG – Processos Refer. No Documento.
Rotinas Envolvidas	MATA521.PRX - Rotina de exclusão dos documentos de Saída. MATA461.PRX - Rotina de Geração das Notas Fiscais de Saída.
Sistemas Operacionais	Windows/Linux.